

Art. 37 – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de vigência até 11 de maio de 2020, conforme o Decreto Estadual 47.052/2020.

Art. 38 – Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de abril de 2020.

JOSE LUIZ NANJI
Prefeito
ANEXO ÚNICO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, matrícula _____, vinculado ao setor _____,

declaro, para fins específicos de atendimento ao disposto em portaria 428/2020 do Ministro de Estado da Saúde, que devo ser submetido a isolamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais abaixo, estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas, estando ciente de que devo procurar atendimento médico.

- () febre
() tosse seca
() dor de garganta
() mialgia
() cefaléia e prostração
() dificuldade para respirar

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei, precipuamente a exoneração/demissão.

São Gonçalo, ___ de maio de 2020.

Assinatura do servidor

SEMAD

PORTARIA nº 150/SUBRH/SEMAD/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 228/2018, de 1º de novembro de 2018.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que a servidora ROSEMAR DA CUNHA COELHO DE PAULA, matrícula n.º 12833, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 01.06.1986 a 09.09.1986, 01.06.1989 a 15.07.1989 e 01.08.1989 a 01.04.1992, totalizando 1120 dias ou 03 anos e 25 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 11830/2020.

São Gonçalo, 06 de abril de 2020.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

SEMPPE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E O CONSÓRCIO BRS COBA LOGIT

OBJETO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016, Processo administrativo nº 6268/2015, da contratação de serviços especializados de projetos e engenharia para estudos, laudos, desenvolvimento de projeto básico e estudos básicos, para implantação do corredor seletivo BRS, com terminais e da ciclovia no Município de São Gonçalo/RJ.

Prazo: Fica prorrogado por 05 (cinco) meses o prazo de vigência do contrato, a contar do dia 17/04/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento legal, previstas nos incisos do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

São Gonçalo, 28 de abril de 2020.

Rogério Jorge Ribeiro Rodrigues

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

FUNASG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA FUNASG.

A Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, em cumprimento aos princípios previstos no art. 2º, I, da Lei Municipal n.º 447 de 21 de junho de 2012, c/c com parágrafo único do art. 13 da Lei Municipal 375/2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo

Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos (as) para 03 (três) vagas e cadastro de reserva, que vise a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da FUNASG, para a contratação de profissionais auxiliares de serviços gerais/limpeza, para atuarem na Fundação, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, através de termo aditivo ou até a contratação da empresa especializada na prestação dos serviços, seguindo-se as normas e condições constantes do presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada para contratação temporária de profissional com escolaridade mínima de nível fundamental completo, para atuar junto à FUNASG na área de auxiliar de serviços gerais/limpeza, pelo prazo de 06 (seis) meses ou até a contratação da empresa especializada na prestação dos serviços. O processo seletivo simplificado visa atender essa excepcionalidade momentânea, visto já existir processo de licitação em curso, para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza.

Visando o preenchimento de 03 (três) vagas, no prazo de validade do presente processo seletivo, e de acordo com a necessidade operacional, financeira e orçamentária da FUNASG.

1.2 - O processo seletivo simplificado será constituído de etapa única, através de análise de curriculum vitae e respectivos documentos, de acordo com termos deste edital.

1.3 - Etapa Única: Habilitação, com análise de curriculum vitae e documentação pertinente, conforme solicitado neste edital.

1.4 - A remuneração bruta total do contrato será de R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais).

2 - DO QUADRO DE VAGAS:

2.1 - O processo seletivo simplificado selecionará 03 (três) profissionais para atuarem nas dependências da FUNASG na área de serviços gerais/limpeza, com carga horária de 40 horas semanais.

2.2 - Não será permitida inscrição por procuração e não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 - Diante das regras de isolamento e condições sanitárias, impostas em decorrência da pandemia do COVI-19, o candidato deverá enviar o *curriculum vitae* e documentos pertinentes, exclusivamente, por meio eletrônico.

2.4 - Os currículos deverão ser entregues, acompanhado das cópias dos documentos exigidos para o endereço eletrônico: dpa@funasg.rj.gov.br. Será disponibilizado o telefone (021) 99683-2203 para o candidato tirar dúvidas referentes ao processo seletivo durante o período de inscrição.

2.5 - O prazo para o envio do currículo e documentos será de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do presente edital.

2.6 - O candidato deverá entregar os documentos originais no RH, conforme os enviados eletronicamente, no ato da assinatura do contrato, para conferência e validação, sob pena de eliminação na falta de qualquer documento ou na identificação de irregularidades no certame.

2.7 - Não será admitido documento enviado fora do prazo estabelecido.

2.8 - O candidato deverá enviar o currículo e os seguintes documentos:

- Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor com comprovante da última votação;
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo);
- Declaração de que não possui outro cargo, função ou emprego na Administração Municipal;
- Cópia do certificado de reservista do candidato masculino;
- Cópia do diploma, que comprove a escolaridade mínima exigida;
- Certidão negativa (estadual e federal) de antecedentes criminais, que poderá ser extraída via internet;

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Parágrafo 1º e 2º;

3.2 - Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral;

3.3 - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3.5 - Possuir os requisitos exigidos de acordo com este Edital;

3.6 - Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Municipal.

3.7 - Possuir formação mínima (nível fundamental completo) de escolaridade.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO:

4.1- Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a FUNASG, através da Diretoria de Administração e Finanças, reserva-se o direito de proceder às convocações, de acordo com a disponibilidade financeiro-orçamentária e observando o número de vagas existentes conforme este Edital.

4.2 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será obtido na Avaliação do *Curriculum Vitae* e entrega da documentação exigida e será devidamente publicado no Diário Oficial para efeito de Homologação do certame.

4.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será encaminhado pela Diretoria de Administração e Finanças à Presidente da FUNASG, a qual promoverá a homologação do mesmo em ato próprio. A Gerência de Recursos Humanos convocará os candidatos habilitados de acordo com necessidade da FUNASG, para que se apresentem no local, munidos das documentações originais enviadas eletronicamente, a fim de assinarem o contrato de prestação de serviço temporário, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - O prazo de validade desta seleção é de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2 - O envio dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

5.3 - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo setor responsável pela presente seleção simplificada, conforme disposto neste Edital.

5.5 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo realizada a devida publicação em Diário Oficial.

5.6 - A classificação neste certame é, exclusivamente, para contratação temporária disposta neste Edital, não podendo em hipótese nenhuma ser utilizada em outro processo seletivo.

5.7 - O contrato proveniente deste processo seletivo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes, desde que não contrarie o objeto da presente contratação.

5.8 - A rescisão, desistência ou desfazimento do contrato não dará direito à convocação do candidato imediato classificado, conforme ordem de classificação, eis que dependerá da necessidade temporária e da disponibilidade financeiro-orçamentária da FUNASG.

5.9 - Este Edital entra em vigor e começa a produzir seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de abril de 2020.

CLAUDIA T. S. BRANDÃO
Presidente da FUNASG

FMS

PORTARIA Nº 027/FMS/2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Emergencial, Edital nº 001/2020, INSTITUÍDA PELA PORTARIA 022/FMS/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020, PUBLICADA EM 16 DE ABRIL DE 2020, que visa à contratação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, com vistas à ampliação imediata da cobertura as-D.O.E. - 30/04/2020

sistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus, para diversos cargos de provimento efetivo:

- ERALDO AZEVEDO SOARES;
- FLÁVIO ANTÔNIO MELO ROCHA;
- JEFFERSON CUNHA BARCELOS.

Art. 2º - A convocação dos candidatos será realizada após análise do currículo e dos documentos apresentados pelo candidato no ato de inscrição.

Art. 3º - Haverá prioridade na contratação dos profissionais residentes no Município de São Gonçalo, objetivando a redução da circulação de pessoas e a otimização do acesso dos profissionais às unidades de saúde, diminuindo, assim, o tempo-resposta no atendimento.

Art. 4º - Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas inicialmente ofertadas comporão cadastro de reserva.

São Gonçalo, 28 de abril de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1080/2020

O Presidente da Fundação de Saúde de São Gonçalo, no uso de suas atribuições, fundamentado nos elementos constantes nos presentes autos, no parecer exarado e no artigo 4º, da Lei de nº 13.979/2020 c/c artigo 26, da Lei nº 8666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, que objetiva a aquisição de desinfetante para serem realizados nas unidades de saúde pública de São Gonçalo, devido à pandemia Corona Vírus (COVID-19), que afeta o Município, no valor total de R\$ 271.100,00 (Duzentos e setenta e um mil e cem reais), em favor da empresa:

- MEDFLEX COMERCIAL CIRURGICO EIRELI- CNPJ nº 39.082.755/0001-18.

São Gonçalo, 29 de abril de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2020

O Presidente da Fundação de Saúde de São Gonçalo, no uso de suas atribuições, fundamentado nos elementos constantes nos presentes autos, no parecer exarado e no artigo 4º, da Lei de nº 13.979/2020 c/c artigo 26, da Lei nº 8666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, que objetiva a aquisição de bota EPI, destinando-se atender as demandas dos EPI para os colaboradores dos Cemitérios Municipais de São Gonçalo e os servidores dos Programas: Dengue, Roedores, Entomologia, Vigiágua, Vigisol, Vigiár, I.E.C., devido à pandemia Corona Vírus (COVID-19), que afeta o Município, no valor total de R\$ 111.479,54 (Cento e onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais cinquenta e quatro centavos), em favor das empresas:

- RIO VIDA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E DESCARTÁVEIS EIRELI – CNPJ nº 31.565.988/0001-60;
- C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – CNPJ nº 30.557.974/0001-31.

São Gonçalo, 29 de abril de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde